

Despesas elegíveis e rubrica adequada – dúvidas mais frequentes

Despesas com recursos humanos

Estão obrigatoriamente associadas a contratos de trabalho e incluem:

- a) vencimentos, diuturnidades, subsídios de refeição ou vale refeição e encargos com TSU e FCT/FGCT aplicáveis, a declarar de acordo com tabela de apoio às despesas com recursos humanos;
- b) despesas com seguros de trabalho e com saúde, higiene e segurança no trabalho.

Não são elegíveis outras componentes da remuneração mensal do trabalhador, nomeadamente horas extraordinárias, abonos para falhas, subsídios de transporte ou quaisquer outros complementem.

Despesas de transporte/deslocações

Em princípio só são aceites na rubrica Outras e têm de ser justificadas. A exceção é a contratação de serviços de transporte a uma empresa especializada, que será uma 'Aquisição de serviços';

Todas as despesas com combustível devem indicar, na descrição da despesa, que são imprescindíveis para as atividades do projeto (por exemplo, indicando a atividade a que se destinam, ou que se tratar de abastecer viatura adquirida para o projeto). Sem essa indicação as despesas com combustível não são elegíveis.

O mesmo se aplica a despesas com portagens ou parquímetros.

Despesas com catering, produtos alimentares e refeições

Se for um serviço de catering, será uma 'Aquisição de serviços' e deve indicar, na descrição da despesa, a atividade em que ela se enquadra, sob pena de não ser considerada elegível.

Se for uma aquisição de produtos alimentares avulso, será uma 'Aquisição de materiais' (por analogia com as despesas de consumíveis). Os documentos de despesa de produtos alimentares comprados avulso identificam os produtos adquiridos. Não devem juntar-se na mesma aquisição produtos alimentares adquiridos para o projeto com outros produtos não destinados ao projeto. Se tiver sido o caso, devem barrar no documento de despesa o que não se destina ao projeto e colocar no valor elegível apenas o total relativo aos produtos que se destinam ao projeto.

Refeições em estabelecimentos de restauração não são despesas elegíveis, salvo se forem justificadas como imprescindíveis para o projeto, devendo nesse caso ser incluídas na rubrica 'Outras', com essa indicação.

Despesas com cheques alimentares ou cartões oferta/presente

São 'Aquisição de serviços' e devem sempre indicar na descrição a atividade em que se enquadram para serem aceites como elegíveis.

As pessoas a quem os cheques alimentares ou cartões oferta/presente forem entregues devem assinar uma declaração de recebimento, com nome, valor do cheque e data do

recebimento, a guardar no dossier do projeto, para efeitos de eventual fiscalização ou auditoria. As declarações de recebimento de cheques que não possam ser assinadas pelos destinatários (por ex, se forem crianças, ou pessoas que não consigam assinar) devem ser rubricadas pelo tesoureiro e igualmente guardadas no dossier do projeto).

Despesas com alojamento

Em princípio não são despesas elegíveis. Serão elegíveis a título excepcional se for indicada atividade a que dizem respeito e forem imprescindíveis, devendo nesse caso ser colocadas na rubrica "Outras".

Despesas com comissões bancárias, coimas ou multas, registos criminais ou similares

- Não são despesas elegíveis.

Despesas com aquisição de bens imóveis

- Devem ser registadas na rubrica 'Aquisição de equipamentos', à semelhança da aquisição de bens móveis, se não houver rubrica mais indicada.

Despesas com registos de propriedade, impostos, reconhecimento de assinaturas e outros serviços pagos a notários ou à Administração Pública

São despesas elegíveis apenas se relativas à aquisição de bens móveis ou imóveis prevista no projeto e se forem despesas obrigatórias para a concretização dessa aquisição, devendo ser acompanhadas de todos os registos e contratos respetivos (por exemplo, escritura do imóvel ou certificado de matrícula da viatura). Devem ser registadas na mesma rubrica dos bens móveis ou imóveis a que se referem.

Despesas com inspeção periódica obrigatória e seguro de viaturas

São despesas elegíveis apenas se relativas a viatura adquirida no âmbito do projeto. Caso se refiram a outras viaturas não são despesas elegíveis. Caso de trate de viatura propriedade da entidade promotora afeta ao projeto, este tipo de despesa poderá ser aceite na rubrica Outras, desde que descrita como imprescindível para o projeto.

Despesas com higiene e prevenção sanitária

Se for uma aquisição de artigos de limpeza, desinfetantes e equipamento de proteção individual (EPI), será uma 'Aquisição de materiais' (consumíveis).

Despesas com saúde

Se for uma aquisição de medicamentos ou artigos de farmácia (testes Covid-19, etc.), associada a uma atividade do projeto indicada na descrição da despesa, será uma 'Aquisição de materiais'.

Se for uma despesa com consultas médicas, terapia ou análises clínicas, associada a uma atividade do projeto indicada na descrição da despesa, será uma 'Aquisição de serviços';

Se for uma despesa com aquisição de equipamentos de saúde (ortopédicos, de apoio à mobilidade, camas, etc.), associada a uma atividade do projeto indicada na descrição da despesa, será uma 'Aquisição de equipamentos';

Caso não seja evidente que a despesa com saúde serve o propósito de realização do projeto, a despesa não será considerada elegível.